

EDITAL Nº 18/2024

PROCESSO Nº 23106.097583/2024-86

SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO/PIPD

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e prazos para inscrição e seleção de candidatos a 1 (uma) bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, de acordo com as Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

1. Requisitos para inscrição do candidato

Os candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a) em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira devem ter sido revalidados no Brasil. O título deverá ter sido obtido há, no máximo, 7 (sete) anos, contados a partir da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudos e auxílios escolares da CAPES.

1.2. Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado(a).

1.3. No caso de docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, enviar comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

1.4. Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.

1.5. Ter ciência dos termos do regulamento do PIPD: Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203>) e Portaria CAPES nº 307, de 24 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385>).

1.6. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

1.7 Residir em Brasília.

2. Bolsa PIPD

2.1. O período máximo de duração da bolsa é de até 36 (trinta e seis) meses, com início a ser determinado pela CAPES.

2.2. A cada 12 (doze) meses, o(a) bolsista deve apresentar um relatório ao supervisor e ao colegiado do PPGECON/UNB para aprovação e continuidade da bolsa.

2.3. A bolsa de pós-doutorado do PIPD é regulamentada pelas Portarias CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024, e nº 307, de 24 de setembro de 2024.

3. Documentos para a inscrição

3.1. Os documentos listados abaixo devem ser enviados em formato PDF para o endereço eletrônico poseco@unb.br, com o assunto "Seleção PIPD - nome completo do candidato":

- Cópia digital do CPF e RG;
- Cópia do Diploma de Doutorado (caso o título tenha sido obtido no exterior, este deverá estar reconhecido no Brasil);
- Carta de Apresentação do candidato (máximo de 300 palavras);
- Projeto de Pesquisa com plano de trabalho, contendo previsão de atividades no escopo do PPGECO (máximo de 1000 palavras), relacionado às linhas de pesquisa do PPGECO;
- Carta de recomendação (máximo de 300 palavras), assinada pelo professor supervisor do Programa de Pós-Graduação em Economia de Pós-Doutorado;
- Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I).

3.2. Carta de apresentação da candidatura, explicando as razões que motivaram a escolha do PPGECO.

3.3. Projeto de pesquisa: contendo a delimitação do objeto, problema, referenciais teórico e metodologia, fontes e bibliografia. O projeto deve ser formatado em Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm, excluindo a bibliografia. Deve também explicitar sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGECO.

3.4. Cópia do diploma de doutorado ou da ata de defesa.

3.5. Currículo Lattes atualizado (últimos 3 meses), contendo o link do currículo e comprovações da produção intelectual e experiência profissional dos últimos 4 (quatro) anos. As comprovações devem ser enviadas em um único arquivo PDF.

3.6. Identidade e CPF.

3.7. Termo de compromisso datado e assinado (Anexo I).

4. Forma de Avaliação

A avaliação ocorrerá na reunião de colegiado do departamento de economia, prevista para sexta-feira, dia 11/10/2024.

4.1. Esta etapa é classificatória e eliminatória, incluindo a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada uma compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme os subitens abaixo:

4.2. Avaliação do Projeto.

4.3. Avaliação da Documentação:

a) Currículo Lattes;

b) Carta de Recomendação.

A Nota Final será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto e a Nota de Avaliação da Documentação.

5. Resultados

5.1. A ordem de classificação será realizada pela maior pontuação na nota final (conforme o item anterior).

5.2. Os resultados serão divulgados no site <https://ppgeco.unb.br/>.

5.3. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados, respeitando sua ordem:

a) Maior tempo de doutorado, considerando o limite máximo de 7 anos.

6. Cronograma

Inscrições: 08 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024 às 10h.

Divulgação do resultado final: 14 de novembro de 2024

7. Disposições Finais

Cabendo ao colegiado do Departamento de Economia deliberar sobre as questões não previstas neste edital.

Brasília, 08 de outubro de 2024.

**Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Economia
FACE/ECO/PPGECO**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) da Pós-Graduação de Economia da FACE**, em 08/10/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11852064** e o código CRC **4C667BEA**.